

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº02, REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 1993.

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e três, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se, ordinariamente, o Poder Legislativo, em sua sede, sob a Presidência do vereador Roque Danilo Exner, estando, ainda, presentes os seguintes edis: Francisco Exner, Mauro Moacir Diefenbach, João Adelmo Welter, Renato José Schneider, José Führ, Arlindo Vogel, Agenor Eloir Schmidt e Carlos Henrique Schaeffer. O Sr. Presidente declarou aberta a Reunião, e solicitou ao Secretário da Mesa Diretora, vereador Renato José Schneider, a procedência da leitura da Ata da Reunião Ordinária do dia seis de janeiro de mil novecentos e noventa e três. Colocada em discussão, o vereador Arlindo Vogel, fez uma observação para certos dados que não constavam na Ata, referente ao Decreto Legislativo 02/93, portanto, faço saber nessas que: os vereadores Mauro Moacir Diefenbach, Agenor Eloir Schmidt, João Adelmo Welter, Carlos Henrique Schaeffer e Renato José Schneider se pronunciaram favoráveis à remuneração de Cr\$ 17.000.00 para o Prefeito, enquanto que os vereadores Francisco Exner e José Führ, se manifestaram a favor do Prefeito receber uma remuneração de Cr\$ 15.000.000,00 e o vereador Arlindo Vogel apresentou a sugestão de Cr\$ 10.000.000,00 para a remuneração do Prefeito. Após feita essa ressalva a Ata foi aprovada por unanimidade. Após o Presidente pediu ao Secretário para que procedesse a leitura da Ata da Reunião Extraordinária do dia seis de janeiro de mil novecentos e noventa e três. Não havendo objeções quanto ao seu conteúdo, foi aprovada, por unanimidade.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA - Ofício do Comandante da Brigada Militar, parabenizando os Vereadores pelo objetivo alcançado e colocando a Brigada Militar estar à disposição da Comunidade Lucenense. Da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), convidando os vereadores a participarem do Seminário Técnico para as novas Administrações, que seja realizada nos dias 26, 27, 28, 29 de Janeiro o Justiça, comunicando que o egrégio Conselho da Magistrada em sessão de 11/11/92, indeferiu a proposta de integração dos Municípios de Lindolfo Collor a Comarca de Dois Irmãos telegrama o Secretário da Saúde e do Meio Ambiente, Júlio Hocsman colocando sua secretaria a disposição dessa Câmara de Vereadores. Do Poder Executivo Lei que estabelece n 017/93, encaminhando Projeto de e a forma de pagamento dos salários e vantagens. OS servidores públicos Municipais. Of.nº 221/Gab/93 encaminha o Projetos de Lei: Estabelece os planos de Carreira do Magistério Municipal que, estabelece o Estatuto e o Plano que institui o quadro do matrícula, e da outras providências. Projeto Municipal este plano de pagamento e dá outras providências estabelece o respectivo do um debate sobre a: as Providencias. Of.nº22/Gab/93, solicitando a data de emancipação no rol dos feriados municipais. Of.nº27/Gab/93 solicitando a indicação de membros para integrem Comissão Partidária.

ORDEM DO DIA - Foi votado o Projeto de Lei nº06/93 que autoriza o Poder Executivo a receber auxílios e abrir créditos adicionais, e dá outras providências. Como relator do Projeto foi indicado o vereador Agenor Eloir Schmidt, que em seu parecer se manifestou favorável, sendo o Projeto aprovado por unanimidade. Foi também votado o Decreto Legislativo nº 01/93 e 02/93, que fixam a remuneração dos vereadores, do Prefeito e do Vice-prefeito para a Legislatura de 1993 a 1996. Decreto Legislativo nº201/93, que fixa a remuneração dos vereadores para a Legislatura de 1993 a 1996. Como relator do projeto foi indicado o vereador Carlos Henrique Schaeffer. Sucedeu-se uma longa discussão por não se chegar a um termo comum. Sendo seguintes as propostas dos vereadores: Carlos Henrique Schaeffer julgou que o vereador deveria receber uma remuneração de Cr\$ 3.400.000,00; Mauro Moacir Diefenbach era a favor do vereador receber Cr\$ 3.400.000,00, afirmando que para um vereador poder trabalhar bem ele deveria receber um salário compatível; Arlindo Vogel se manifestou a favor de uma remuneração de Cr\$ 1.250.000,00 afirmando que era o suficiente e, que, quem realmente quisesse trabalhar não precisaria receber um alto salário; José Führ era de opinião, que a remuneração do vereador deveria ser no máximo de Cr\$ 1.250.000,00, pois, que ele fez sua campanha política dizendo que trabalharia de graça, mas já que a Lei não permitia, então que fosse esse o valor; Agenor Eloir Schmidt era da opinião que o vereador deveria receber uma remuneração de Cr\$ 3.400.000,00, alegando em seu manifesto que o vereador deveria ganhar isso, ou então que ganhasse nada mas já que não era permitido não ganhar nada, ele optava pelo valor referido, pois que o vereador tinha muitos gastos com contribuições na comunidade; João Adelmo Welter modificou sua proposta anterior, optando, pelo valor de Cr\$ 2.000.000,00, julgando ser o suficiente; Renato José Schneider, disse que consultou algumas pessoas da comunidade, as quais disseram que, o vereador deveria receber um salário bom para ter motivação, para trabalhar, considerando tal fato o vereador, optou pela proposta de o vereador receber uma remuneração de Cr\$ 3.400.000,00; Francisco Exner era de opinião que, a remuneração do vereador deveria ser de Cr\$ 2.000.000.00, alegando que um salário superior a esse seria um abuso e que os gastos da Prefeitura com a folha de pagamento seriam muito elevados. Já que não se chegava à um valor comum, o Presidente pôs o projeto em votação, sendo seguinte o resultado: Carlos H. Schaeffer, Mauro M. Diefenbach, Agenor. Schmidt e Renato J. Schneider optaram pelo valor de Cr\$ 3.400.000,00; Francisco Exner e João A. Welter optaram pelo valor de Cr\$ 2.000.000,00; José Führ e Arlindo Vogel optaram pelo valor de Cr\$ 1.250.000,00. Como houve maior número de votos a favor da proposta de Cr\$ 3.400.000, OO, o Presidente declaro aprovado o Decreto. Decreto Legislativo nº 02/93, que f2xa a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito para a Legislatura 1993 a 1996, e da

outras providências. Foi indicado relator do Decreto, o vereador Carlos H. Schaeffer. Foram seguintes as propostas apresentadas: vereador Carlos H. Schaeffer era de opinião que o Prefeito deverá receber uma remuneração de Cr\$ 17.000.000,00; o vereador Mauro Diefenbach se manifestou a favor do Prefeito receber uma remuneração de Cr\$ 11.000.000,00; o vereador João A. Welter, disse que era a favor do Prefeito receber uma remuneração de Cr\$ 18.500.000,00; o vereador Francisco Exner era de opinião que o Prefeito deveria receber uma remuneração de Cr\$ 17.000.000,00; o vereador Agenor E. Schmidt estava a favor do Prefeito receber uma remuneração de Cr\$ 17.000.000,00; o vereador José Führ era de opinião que o prefeito deveria receber uma remuneração de Cr\$ 15.000.000,00; o vereador Arlindo Vogel era de opinião que a remuneração do Prefeito deveria ser de Cr\$ 10.000.000,00 e o vereador Renato José Schneider era de opinião que a remuneração do Prefeito deveria ser de Cr\$ 20.000.000,00. Depois de ouvidas as opiniões de cada vereador o Presidente colocou o Decreto em votação, acarretando no seguinte resultado: vereadores, Mauro M. Diefenbach, Carlos H. Schaeffer, Francisco Exner, Agenor E. Schmidt e Renato J. Schneider votaram a favor da remuneração de Cr\$ 17.000.000,00 para o Prefeito; João A. Welter votou a favor de sua proposta, que era de Cr\$ 18.500.000,00; José Führ votou a favor de sua proposta, que era de Cr\$ 15.000.000,00 e Arlindo Vogel votou a favor da remuneração de Cr \$10.000.000,00 para remuneração do Prefeito. Ficando dessa maneira o Decreto aprovado por maioria absoluta dos votos. Automaticamente, também ficando aprovada a remuneração do Vice-Prefeito que será cinquenta (50) do valor pago ao Prefeito. Foi votado também o percentual da verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito. Verba de representação do Prefeito, como relator foi indicado o vereador João A. Welter. Antes de ser feita a votação o Presidente explicou, que a verba poderia chegar no máximo a dois terços(2/3), do valor do salário. Em votação foi obtido o seguinte resultado: Mauro Moacir Diefenbach, Francisco Exner, Carlos H. Schaeffer, Renato J. Schneider se manifestaram a favor da verba ser de trinta por cento do salário; João A. Welter estava a favor de vinte e cinco (25) por cento(%) do salário como verba de representação; Agenor Schmidt, José Führ e Arlindo Vogel se manifestaram a favor da verba de representação ser de vinte (20) por cento do salário do Prefeito. Ficando aprovado por maioria de votos a proposta que autoriza o Prefeito a receber trinta sobre o salário de verba de representação. No que se refere à verba de representação do Vice-Prefeito, foi indicado como relator o vereador José Führ. Sendo seguintes as propostas dos vereadores: vereadores José Führ e Arlindo Vogel eram de opinião que a verba de representação do Vice-Prefeito deveria ser de dez (10) por cento (%) sobre o salário; vereadores Agenor E. Schmidt, Renato José Schneider, Carlos H. Schaeffer, Mauro M. Diefenbach, Joao A. Welter e Francisco Exner se manifestaram favoráveis aos quinze (15%) por cento (%) sobre o salário, como verba de representação do Vice-prefeito. Colocadas as propostas em votação, foi aprovado por seis votos dois a proposta de quinze (15) por cento (%) sobre o salário como verba de representação. Sendo que os vereadores votaram conforme suas propostas. Atendendo solicitação feita através do ofício nº 27/Gab/93, que solicita a indicação de membros para integrarem a Comissão Paritária, se dispuseram a participar da Comissão, os seguintes vereadores: Carlos H. Schaeffer, Renato José Schneider e Arlindo Vogel. No que diz respeito ao Seminário Técnico para as novas Administrações que se realizará nos dias 26, 27, 28 e 29, se ofereceram para participar os vereadores: Roque Danilo Exner, Carlos H. Schaeffer, João A. Welter, Francisco Exner, José Führ e Renato J. Schneider.

DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS - Foram distribuídos os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei nº11/93, que estabelece as datas e a forma de pagamento dos salários e vantagens dos servidores públicos Municipais. O vereador Mauro M. Diefenbach, indicador de relator, nomeou o vereador Agenor E. Schmidt para ser o relator do Projeto. Projeto de Lei nº12/93 que estabelece o estatuto e o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, e dá outras providências. Foi indicado relator do Projeto o vereador José Führ. Projeto de Lei nº13/93, que institui o Quadro do Magistério Municipal, estabelece o respectivo Plano de Pagamento, e dá outras providências. Como relator do Projeto foi indicado o vereador Francisco Exner. No que diz respeito à solicitação de debate sobre a data da Emancipação, foi indicado o vereador Arlindo Vogel, para fazer um estudo. Não tendo mais nada para ser abordado, o Presidente pôs a palavra a disposição. O vereador Arlindo Vogel aproveitou o momento para pedir ao Executivo, que se preocupasse com as pessoas, as quais tem problema de Saúde, e que sempre iam à Porto Alegre, fazer exames, através da Prefeitura de Ivoti, para que fosse dada continuidade à esse programa. Também aproveitando a oportunidade o vereador Renato J. Schneider solicitou ao Executivo que fizesse estudos sobre a possibilidade da instalação de uma área de Lazer. O vereador Mauro M. Diefenbach também aproveitou a oportunidade para pedir ao Executivo a demarcação da terceira rua. Como mais nada houvesse para ser deliberado, o Presidente declarou encerrada a reunião, marcando a seguinte, em caráter ordinário, para o dia vinte de janeiro de mil novecentos e noventa e três, no mesmo local e horário. E, para constar, Cesar Alberto Karling, Secretário da presente Reunião, elaborou a presente Ata, a qual, após lida e aprovada, será subscrita pelos senhor Presidente e Secretário da Mesa Diretora.